



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 – C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fones (43) 3259-1316 – (43) 3259-1456 – CEP 86210-430 - JATAIZINHO – PARANÁ

Lei nº. 1358 de 26 de fevereiro de 2026

Súmula: Altera a redação do Art.3º da Lei Municipal nº 1.355 de 22 de janeiro de 2026.


A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 1.355, de 22 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º (primeiro) de janeiro de 2026, data base estabelecida no § 1º, do Art. 12, da Resolução nº 007, de 22 de junho de 2004”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.


WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

